



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.682 /

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 9.037, de 10 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da sociedade civil, obedecendo a seguinte composição:

I. representantes da Associação Sulmineira de Imprensa – ASI:

Guilherme Luiz Figueiredo Quinteiro – Titular;
Gustavo Luiz Figueiredo Quinteiro – Suplente;

II. representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares:

Deborah Miguel da Costa Lago – Titular;

III. representantes das seguintes áreas:

a) artes plásticas:

Maria Teresa Nassif Mesquita de Paula – Titular;
Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula – Suplente;

b) artes visuais:

Sérgio Lopes Fernandes – Titular;

c) audiovisual:

Wellington Júnio dos Santos – Titular;

d) cultura digital:

Aluisio Ribeiro do Amaral Cavalcante – Titular;

e) cultura popular:

Maria Augusta Clementino – Titular;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.682 - fl. 02/02 /

- f) **dança:**
Jamile dos Santos Garcia – Titular;
- g) **literatura, livro e leitura:**
Jéferson Leandro Garcia – Titular;
- h) **música:**
Pedro Cezar Carvalho de Moraes – Titular;
Antônio Custódio Marques da Cruz – Suplente;
- i) **teatro:**
Thiago Taygoara Boletta – Titular;
Valber Rodrigues Franco – Suplente;

IV. representantes de associações com atuação artístico-cultural:

Fabio de Paula Ramos – Titular;
Lucia Vera de Lima – Suplente.


Art. 2º. Ficam revogados:

- I. os incisos VI, VII e IX do Decreto nº. 11.605, de 04 de junho de 2015;
- II. o Decreto nº. 11.966, de 10 de setembro de 2016;
- II. os incisos V, VII e VIII do Decreto nº. 12.151, de 17 de fevereiro de 2017; e
- III. o Decreto nº. 12.228, de 04 de maio de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JULHO DE 2018.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


HUDSON LUIZ VILAS BOAS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.768, de 18 / 07 /2018.